



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 483, DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

"Faz denominação de Rua"

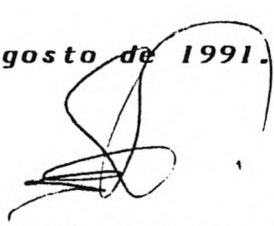
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIAS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua ARTUR ' SILVERIO DA SILVA, o trecho do Leito da Estrada de Ferro, da Av. Prof. Boaventura, em sentido norte, até o seu final.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor ' na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ' em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do
mês de agosto de 1991.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração